



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000058/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000033/2025

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.303.255/0001-99, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Nossa Senhora da Pena, n.º 380, centro do município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, nacionalidade brasileiro, portador do CPF n.º 05648694652, residente e domiciliado no Município de Rio Vermelho/MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:

GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, com sede na Avenida Amazonas, n.º 885 - Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30180000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 43 252 294/0001-51, neste ato representada pelo seu Socio Proprietário, senhor ANA LAURA ZAIDAN, portador do CPF N. 55916805691, **E-MAIL INSTITUCIONAL**: gb.girobrasil@gmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 000033/2025 , Processo Administrativo n.º 000058/2025 , mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND E DIVERSOS MATERIAIS DE USO EDUCATIVO E RECREATIVO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE RIO VERMELHO/MG., conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado..



2.2 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Vermelho/MG

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1			
Lote 00001 BALANÇO BEBÊ COM SUPORTE confeccionado em polietileno multicolorido atóxico de média densidade (pemd) pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv, tubos e conexões de aço galvanizado e cordas de nylon trançadas de alta resistência com diâmetro de, no mínimo 1,2 cm. o balanço deverá conter 2 cavaletes, 1 tirante duplo e 2 balanços com barra frontal. dimensões aproximadas: 170 cm (c) x 113 cm (l) x 120 cm (a). atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. garantia: 1 ano.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALANÇO BEBÊ COM SUPORTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO MULTICOLORIDO ATÓXICO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD) PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV, TUBOS E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO E CORDAS DE NYLON TRANÇADAS DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO 1,2 CM. O BALANÇO DEVERÁ CONTER 2 CAVALETES, 1 TIRANTE DUPLO E 2 BALANÇOS COM BARRA FRONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 CM (C) X 113 CM (L) X 120 CM (A). ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR NM 300-1, ABNT NBR NM 300-2 E ABNT NBR NM 300-3. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA: 1 ANO.	2,00 UN	R\$ 3.053,00	R\$ 6.106,00
Marca: FRESO	Fabricante: FRESO	Modelo: 50011046	
Total Lote 1		x1	R\$ 6.106,00

Lote 3			
Lote 00003 BLOCOS PARA MONTAR, confeccionado em prolipopileno, conjunto com 140 peças em tamanho grande			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCOS PARA MONTAR, CONFECCIONADO EM PROLIPOPILENO, CONJUNTO COM 140 PEÇAS EM TAMANHO GRANDE	10,00 UN	R\$ 56,99	R\$ 569,90
Marca: CRIE E BRINQUE	Fabricante: CRIE E BRINQUE	Modelo: 140P	



Total Lote 3	x1	R\$ 569,90
---------------------	----	------------

Lote 5

Lote 00005 BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DAS ATITUDESidentifique e module comportamentos identificaÇÃO e de comportamentos assertivos e inactervivos; reflexÕES propostas pelo terapeuta; facilita o processo de modulaÇÃO comportamental atraves das possíveis reflexoes

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DAS ATITUDES IDENTIFIQUE E MODULE COMPORTAMENTOS IDENTIFICAÇÃO E DE COMPORTAMENTOS ASSERTIVOS E INACERTIVOS; REFLEXÕES PROPOSTAS PELO TERAPEUTA; FACILITA O PROCESSO DE MODULAÇÃO COMPORTAMENTAL ATRAVES DAS POSSÍVEIS REFLEXÕES	10,00 UN	R\$ 212,99	R\$ 2.129,90
Marca: RIC JOGOS	Fabricante: RIC JOGOS	Modelo: SM	
Total Lote 5	x1	R\$ 2.129,90	

Lote 15

Lote 00015 CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS:conjunto confeccionado em plástico pvc e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de aproximadamente100x100mm. apresenta imagens de alimentos, profissões, animais, esportes, hábitos de higiene, números e quantidades. acondicionado em embalagem plástica

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC E ESPUMA, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COM 10 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE100X100MM. APRESENTA IMAGENS DE ALIMENTOS, PROFISSÕES, ANIMAIS, ESPORTES, HÁBITOS DE HIGIENE, NÚMEROS E QUANTIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	6,00 UN	R\$ 191,99	R\$ 1.151,94
Marca: CIABRINK	Fabricante: CIABRINK	Modelo: EDUCATIVOS	
Total Lote 15	x1	R\$ 1.151,94	

Lote 17

Lote 00017 FANTASIA INFANTIL PRÍNCIPEconfeccionado em meia malha poliÉster. a camiseta possui mangas curtas, decote redondo com acabemtno em friso e bainha com recortes. a bermuda modelo tradicional, possui elástico no CÔs, listra lateral e bainha na barra. faixa etÁria:1 a 5 anos de idade composiÇÃO:100% poliÉster

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FANTASIA INFANTIL PRÍNCIPE CONFECCIONADO EM MEIA MALHA POLIÉSTER. A CAMISETA POSSUI MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO COM ACABEMTNO EM FRISO E BAINHA COM RECORTES. A BERMUDA MODELO TRADICIONAL, POSSUI ELÁSTICO NO CÔS, LISTRA LATERAL E BAINHA NA BARRA. FAIXA ETÁRIA:1 A 5 ANOS DE IDADE COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER	10,00 UN	R\$ 77,99	R\$ 779,90
Marca: BEM VESTIR	Fabricante: BEM VESTIR	Modelo: PRINCIPE	
Total Lote 17	x1	R\$ 779,90	

Assinado por 2 pessoas: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/33F9-D8D3-6AE9-651D> e informe o código 33F9-D8D3-6AE9-651D





Lote 19

Lote 00019 DOMINO DE ADIÇÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO domino de adição conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe "macho e fêmea",

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOMINO DE ADIÇÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO DOMINO DE ADIÇÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE "MACHO E FÊMEA",	10,00 UN	R\$ 32,24	R\$ 322,40
Marca: CARLU	Fabricante: CARLU	Modelo: ADIÇÃO	
Total Lote 19		x1	R\$ 322,40

Lote 20

Lote 00020 DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe "macho e fêmea"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE "MACHO E FÊMEA"	10,00 UN	R\$ 33,30	R\$ 333,00
Marca: CARLU	Fabricante: CARLU	Modelo: ALFABETIZAÇÃO	
Total Lote 20		x1	R\$ 333,00

Lote 21

Lote 00021 DOMINO DE DIVISÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, colorido e atóxico com encaixe "macho e fêmea"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOMINO DE DIVISÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE "MACHO E FÊMEA"	10,00 UN	R\$ 33,28	R\$ 332,80
Marca: CARLU	Fabricante: CARLU	Modelo: DIVISAO	
Total Lote 21		x1	R\$ 332,80

Lote 22

Lote 00022 DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO colorido e atóxico com encaixe "macho e fêmea",

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE "MACHO E FÊMEA",	10,00 UN	R\$ 33,30	R\$ 333,00
Marca: CARLU	Fabricante: CARLU	Modelo: MULTIPLICAÇÃO	
Total Lote 22		x1	R\$ 333,00



Lote 23

Lote 00023 DOMINO DE PONTOS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,colorido e atÓxicocom encaixe "macho e fêmea"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOMINO DE PONTOS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICOCOM ENCAIXE "MACHO E FÊMEA"	10,00 UN	R\$ 27,60	R\$ 276,00
Marca: OZYPLAY	Fabricante: OZYPLAY	Modelo: PTS	
Total Lote 23		x1	R\$ 276,00

Lote 24

Lote 00024 DOMINO DE SUBTRAÇÃOCONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,colorido e atÓxico com encaixe "macho e fêmea"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DOMINO DE SUBTRAÇÃOCONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE "MACHO E FÊMEA"	10,00 UN	R\$ 33,30	R\$ 333,00
Marca: CARLU	Fabricante: CARLU	Modelo: SUBTRAÇÃO	
Total Lote 24		x1	R\$ 333,00

Lote 30

Lote 00030 FANTASIA PALHACINHO CIRCO MENINOcontém:body 100% algodão, com aplicaÇÃO de pompom em lã e gravatinha de cetim.1 bermuda com suspensÓrio em cetim. 1 chapÉu em eva e pompom de lã, com elÁstico que ajuda a segurar o chapÉu na cabecinha. faixa etÁria:1 a 5 anos de idade,composiÇÃO:100% poliÉster.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FANTASIA PALHACINHO CIRCO MENINO CONTÉM:BODY 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE POMPOM EM LÃ E GRAVATINHA DE CETIM.1 BERMUDA COM SUSPENSÓRIO EM CETIM. 1 CHAPÉU EM EVA E POMPOM DE LÃ, COM ELÁSTICO QUE AJUDA A SEGURAR O CHAPÉU NA CABECINHA. FAIXA ETÁRIA:1 A 5 ANOS DE IDADE,COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER.	10,00 UN	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
Marca: GENERICA	Fabricante: GENERICA	Modelo: CIRCO	
Total Lote 30		x1	R\$ 1.470,00

Lote 31

Lote 00031 FANTASIA PIRATA INFANTIL MENINOespecificaÇÕES técnicas . camiseta com colete;bermuda;cinto;bandana;tapa olho especificaÇÃO da fantasia:camiseta:em tecido viscolycra listrada;colete em helanca light;detalhe de galão dourada e estampa de caveira nas costas.bermuda bufante em tecido helanca light;elÁstico na cintura e na perna;acompanhan cinto com fivela;tapa olho de pirata;bandana do pirata; etaria de 01 a 05 anos de idade

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



FANTASIA PIRATA INFANTIL MENINO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS . CAMISETA COM COLETE;BERMUDA;CINTO;BANDANA;TAPA OLHO ESPECIFICAÇÃO DA FANTASIA:CAMISETA:EM TECIDO VISCOLYCRALISTRADA;COLETE EM HELANCA LIGHT;DETALHE DE GALÃO DOURADA E ESTAMPA DE CAVEIRA NAS COSTAS.BERMUDA BUFANTE EM TECIDO HELANCA LIGHT;ELÁSTICO NA CINTURA E NA PERNA;ACOMPANHAN CINTO COM FIVELA;TAPA OLHO DE PIRATA;BANDANA DO PIRATA; ETARIA DE 01 A 05 ANOS DE IDADE	10,00 UN	R\$ 101,99	R\$ 1.019,90
Marca: GENERICA	Fabricante: GENERICA	Modelo: PIRATA	
Total Lote 31	x1	R\$ 1.019,90	

Lote 32

Lote 00032 FANTASIA POLICIA INFANTIL MENINO feita com tecidos de alta qualidade, para total conforto da criança. tecidos sarja leve 100% algodão, com detalhes em courino. tecido pode ter uma leve variação no tom. a fantasia acompanha: camisa manga curtacalça boina . faixa etária: 1 a 5 anos de idade , composição: 100% poliéster

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FANTASIA POLICIA INFANTIL MENINO FEITA COM TECIDOS DE ALTA QUALIDADE, PARA TOTAL CONFORTO DA CRIANÇA. TECIDOS SARJA LEVE 100% ALGODÃO, COM DETALHES EM COURINO. TECIDO PODE TER UMA LEVE VARIAÇÃO NO TOM. A FANTASIA ACOMPANHA: CAMISA MANGA CURTACALÇA BOINA . FAIXA ETÁRIA: 1 A 5 ANOS DE IDADE , COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	10,00 UN	R\$ 101,99	R\$ 1.019,90
Marca: GENERICA	Fabricante: GENERICA	Modelo: POLICIA	
Total Lote 32	x1	R\$ 1.019,90	

Lote 33

Lote 00033 FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA MÉDIA. 06 fantoches 3d, tema família branca, com fisionomias reais em alto design, fabricados em espuma flexível hipoalergênica, revestidos com tecido macio hipoalergênico, com olhos em pvc, bocas articuladas, vestuários adequados e bem identificados. personagens: pai, mãe, avô, avó, menino e menina. dimensão aproximada: 45 cm de altura. atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA MÉDIA. 06 FANTOCHES 3D, TEMA FAMÍLIA BRANCA, COM FISIONOMIAS REAIS EM ALTO DESIGN, FABRICADOS EM ESPUMA FLEXÍVEL HIPOALERGÊNICA, REVESTIDOS COM TECIDO MACIO HIPOALERGÊNICO, COM OLHOS EM PVC, BOCAS ARTICULADAS, VESTUÁRIOS ADEQUADOS E BEM IDENTIFICADOS. PERSONAGENS: PAI, MÃE, AVÔ, AVÓ, MENINO E MENINA. DIMENSÃO APROXIMADA: 45 CM DE ALTURA. ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR NM 300-1, ABNT NBR NM 300-2 E ABNT NBR NM 300-3. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00 UN	R\$ 258,99	R\$ 1.035,96
Marca: CARLU	Fabricante: CARLU	Modelo: F BRANCA	
Total Lote 33	x1	R\$ 1.035,96	

Lote 37



Lote 00037 FANTASIA BATMAN INFANTIL MANGA LONGA S UPER HERÓI com máscara e capa. fantasia completa: roupa, capa, máscara, poliéster, faixa etária de 01 a 05 anos de idade

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FANTASIA BATMAN INFANTIL MANGA LONGA S UPER HERÓI COM MÁSCARA E CAPA. FANTASIA COMPLETA: ROUPA, CAPA, MÁSCARA, POLIÉSTER, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 05 ANOS DE IDADE	10,00 UN	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90
Marca: GERICCA	Fabricante: GERICCA	Modelo: BATMAN	
Total Lote 37		x1	R\$ 1.199,90

Lote 38

Lote 00038 GANGORRA 01 LUGAR.com assento anatômico projetado para facilitar a montagem das crianças. 01 (uma) manoplas para apoio das mãos e apoio na gangorra para os pés. pigmento que não desbota com sol e chuva, garantindo a resistência e durabilidade do produto. comporta 01 (uma) criança. para crianças de até 04 anos. material: polietileno, atóxico, aditiva-do com anti uv. processo de fabricação: roto moldagem, em peça única sem soldas ou emendas. cor: variadas medidas: 0,49m (a) x 0,27m (l) x 0,87m (c) peso aproximado: 3,5 kg. cores diversas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GANGORRA 01 LUGAR. COM ASSENTO ANATÔMICO PROJETADO PARA FACILITAR A MONTARIA DAS CRIANÇAS. 01 (UMA) MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS E APOIO NA GANGORRA PARA OS PÉS. PIGMENTO QUE NÃO DESBOTA COM SOL E CHUVA, GARANTINDO A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO. COMPORTA 01 (UMA) CRIANÇA. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 04 ANOS. MATERIAL: POLIETILENO, ATÓXICO, ADITIVA-DO COM ANTI UV. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: ROTO MOLDAGEM, EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS. COR: VARIADAS MEDIDAS: 0,49M (A) X 0,27M (L) X 0,87M (C) PESO APROXIMADO: 3,5 KG. CORES DIVERSAS	10,00 UN	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90
Marca: NABRE	Fabricante: NABRE	Modelo: CAVALINHO	
Total Lote 38		x1	R\$ 1.149,90

Lote 40

Lote 00040 GIRA GIRA COM 04 LUGARES confeccionado em polietileno de média densidade (pemd) atóxico por meio do processo de rotomoldagem, com aditivos antiestáticos e anti uv. dimensões aproximadas: 120 cm (c) x 120 cm (l) x 70 cm (a) / 50 kg em cada assento. composição: 1 estrutura metálica interna (não aparente) na base / 1 base em formato circular com textura antiderrapante e drenos / 1 volante / 4 assentos giratórios suspensos cujo movimento é gerado pela força feita no volante. atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRA GIRA COM 04 LUGARES CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD) ATÓXICO POR MEIO DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI UV. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM (C) X 120 CM (L) X 70 CM (A) / 50 KG EM CADA ASSENTO. COMPOSIÇÃO: 1 ESTRUTURA METÁLICA INTERNA (NÃO APARENTE) NA BASE / 1 BASE EM FORMATO CIRCULAR COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E DRENOS / 1 VOLANTE / 4 ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS CUJO MOVIMENTO É GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE. ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR NM 300-1, ABNT NBR NM 300-2 E ABNT NBR NM 300-3. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00 UN	R\$ 1.399,99	R\$ 5.599,96



Marca: NABRE	Fabricante: NABRE	Modelo: ALEGRIA
Total Lote 40	x1	R\$ 5.599,96

Lote 43

Lote 00043 JOGO DE DOMINÓ PEÇA BRANCA COM MARCAÇÃO NA COR PRETA confeccionadas em resina fenólica, (48 x 25 x 12) mm, acondicionadas em estojo de polietileno

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE DOMINÓ PEÇA BRANCA COM MARCAÇÃO NA COR PRETA CONFECCIONADAS EM RESINA FENÓLICA, (48 X 25 X 12) MM, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE POLIETILENO	10,00 UN	R\$ 26,99	R\$ 269,90
Marca: ART STAR	Fabricante: ART STAR	Modelo: DOMINO	
Total Lote 43	x1	R\$ 269,90	

Lote 45

Lote 00045 JOGO DE MEMORIA- MEUS BRINQUEDOS; EM MDF com 40 peças 50x50x3mm cada uma; embalagem em madeira 227x127x40mm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE MEMORIA- MEUS BRINQUEDOS; EM MDF COM 40 PEÇAS 50X50X3MM CADA UMA; EMBALAGEM EM MADEIRA 227X127X40MM	10,00 UN	R\$ 19,49	R\$ 194,90
Marca: CARLU	Fabricante: CARLU	Modelo: MEUS BRINQUEDOS	
Total Lote 45	x1	R\$ 194,90	

Lote 49

Lote 00049 JOGO DE XADREZ EM MADEIRA, com 64 casas iguais de 5x5 cm cada, casas brancas e pretas, em madeira, com 32 peças, com rei e rainha no tamanho de 10 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE XADREZ EM MADEIRA, COM 64 CASAS IGUAIS DE 5X5 CM CADA, CASAS BRANCAS E PRETAS, EM MADEIRA, COM 32 PEÇAS, COM REI E RAINHA NO TAMANHO DE 10 CM	10,00 UN	R\$ 778,00	R\$ 7.780,00
Marca: TOTAL LUXO	Fabricante: TOTAL LUXO	Modelo: XADREX	
Total Lote 49	x1	R\$ 7.780,00	

Lote 56

Lote 00056 PALHAÇO BOCÃO. mesa de refeição infantil com, no mínimo, 03 cadeirinhas injetadas em pp (polipropileno) com cinto, tampo em MDF 25mm revestido com fórmica branco brilho, perfil PVC post forming 180º, estrutura com pés em tubo de aço 2,5 e travessas em tubo de aço 30x30 com espessura de 1,20mm. pintura eletrostática epóxi-pó cinza. medidas aproximadas: 203 cm (c) x 95 cm (l) x 75 cm (a). possuir certificação do inmetro. garantir: 1 ano

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33f9-d8d3-6AE9-651D>





PALHAÇO BOCAO. MESA DE REFEIÇÃO INFANTIL COM, NO MÍNIMO, 03 CADEIRINHAS INJETADAS EM PP (POLIPROPILETO) COM CINTO, TAMPO EM MDF 25MM REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCO BRILHO, PERFIL PVC POST FORMING 180º, ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 2,5 E TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO 30X30 COM ESPESSURA DE 1,20MM. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 203 CM (C) X 95 CM (L) X 75 CM (A). POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIR: 1 ANO		4,00 UN	R\$ 93,30	R\$ 373,20
Marca: CARLU	Fabricante: CARLU	Modelo: BOCAO		
Total Lote 56		x1	R\$ 373,20	

Lote 57

Lote 00057 PLAYGROUND MATERNAL ANIMAIS DE 10 PEÇAS. playground fabricado em espuma de alta densidade, de no mínimo, 30kg/m³ e revestido em corano atóxico e hipoalergênico multicolorido. composto por 10 peças com figuras de animais costuradas. as peças se fixam através de velcro. ideal para crianças de idade maternal, pois desenvolve e estimula a memorização das cores, a sequência do tempo espacial e a coordenação motora. dimensões aproximadas: 150 cm (c) x 150 cm (l) x 65 cm (a). atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLAYGROUND MATERNAL ANIMAIS DE 10 PEÇAS. PLAYGROUND FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, DE NO MÍNIMO, 30KG/M³ E REVESTIDO EM CORANO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO MULTICOLORIDO. COMPOSTO POR 10 PEÇAS COM FIGURAS DE ANIMAIS COSTURADAS. AS PEÇAS SE FIXAM ATRAVÉS DE VELCRO. IDEAL PARA CRIANÇAS DE IDADE MATERNAL, POIS DESENVOLVE E ESTIMULA A MEMORIZAÇÃO DAS CORES, A SEQUÊNCIA DO TEMPO ESPACIAL E A COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM (C) X 150 CM (L) X 65 CM (A). ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR NM 300-1, ABNT NBR NM 300-2 E ABNT NBR NM 300-3. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00 UN	R\$ 1.084,99	R\$ 2.169,98
Marca: NABRE	Fabricante: NABRE	Modelo: MATERNAL III	
Total Lote 57		x1	R\$ 2.169,98

Lote 59

Lote 00059 POLVO PARA PUXAR: polvo para puxar: um amigo simpático que vai acompanhar seu bebe a explorar e conhecer o mundo. ao puxar ou empurrar os tentáculos se movimentam com as rodas em um divertido movimento! o polvo estimula a locomoção, o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de causa e efeito. contém: 1 polvo para puxar

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLVO PARA PUXAR: POLVO PARA PUXAR: UM AMIGO SIMPÁTICO QUE VAI ACOMPANHAR SEU BEBE A EXPLORAR E CONHECER O MUNDO. AO PUXAR OU EMPURRAR OS TENTÁCULOS SE MOVIMENTAM COM AS RODAS EM UM DIVERTIDO MOVIMENTO! O POLVO ESTIMULA A LOCOMOÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE CAUSA E FEITO. CONTÉM: 1 POLVO PARA PUXAR	4,00 UN	R\$ 55,99	R\$ 223,96
Marca: TATETI	Fabricante: TATETI	Modelo: POLVO	
Total Lote 59		x1	R\$ 223,96

Assinado por 2 pessoas: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33f9-d8d3-6AE9-651D> e informe o código 33F9-D8D3-6AE9-651D





R\$ 36.175,30 (trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

5.1 - Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Rio Vermelho para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.



7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Vermelho caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Rio Vermelho antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Rio Vermelho conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os materiais que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas



por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Vermelho ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos itens e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do fiscal técnico Sr. Jefferson Luiz Araújo, que acompanhará a entrega dos itens, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução do serviço;
- c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição da execução do(s) serviço(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) executado(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Rio Vermelho e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



10.1.3 - Para execução do pagamento, pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Vermelho informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Vermelho.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

10.3 - O Município de Rio Vermelho poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) O **FORNECEDOR REGISTRADO** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Vermelho
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o **FORNECEDOR REGISTRADO** atenda à cláusula infringida.
- c) O **FORNECEDOR REGISTRADO** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Vermelho.
- d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de Rio Vermelho quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de **15 (quinze) dias úteis** após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos



d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

15.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 069/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as



disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMAA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Vermelho/MG, 04 de agosto de 2025.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal

GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33F9-D8D3-6AE9-651D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 43.252.294/0001-51) em 05/08/2025 07:59:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-52) em 06/08/2025 13:39:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33F9-D8D3-6AE9-651D>